

COVID-19

α

Heitor L.

[Signature]

Alcides

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Plano de Contingência
AGOSTO CULTURAL

ExpoCorroios | Corroios
21 a 31 de Agosto de 2020

ÍNDICE

1. Enquadramento	p. 3
2. Objetivos	p. 4
3. Plano de Contingência	
3.1. Apresentação	p. 5
3.2. Direção e Coordenação	p. 5
3.3. Intervenientes	p. 6
3.4. Ativação do Plano	p. 6
3.5. Fases de Atuação	p. 6
3.5.1. Fase de Prevenção	p. 7
3.5.2. Fase de Resposta	p. 10
3.5.3. Fase de Recuperação	p. 12
4. Informação Pública	p. 13
5. Disposições Finais	p. 14
6. Anexos	p. 15

Handwritten signatures and initials:
A
Hedh.
A
A
A
A

1. ENQUADRAMENTO

A COVID-19 foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, no dia 11 de março de 2020. No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção.

Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho de 2020, o Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento iniciado em 30 de abril de 2020, prevendo, no atual contexto de redução de medidas mais restritivas, a necessidade, por razões de saúde pública, de se continuarem a observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene. Nesta mesma Resolução é ainda previsto o funcionamento das salas de espetáculos, de exibição de filmes cinematográficos e similares, bem como de eventos de natureza cultural realizados ao ar livre (Artigo 22.º – Eventos de natureza cultural).

Também a Direção-Geral de Saúde, através Orientação n.º 28/2020, atualizada a 20 de julho de 2020, declara que no «atual contexto de redução de medidas mais restritivas, o acesso a espaços e atividades culturais e de lazer torna-se muito importante para a saúde da população», prevendo os moldes em que deve ser assegurada a recuperação e a reabertura dos equipamentos culturais, considerando as suas características específicas, designadamente a elevada afluência e a rotatividade de pessoas.

Empenhada em realizar um conjunto de atividades que respeitem quer as normas de saúde pública quer o direito à criação e fruição cultural, a Junta de Freguesia de Corroios, em estreita cooperação com artistas, movimento associativo e tecido económico local, levará a cabo entre os dias 21 e 31 de Agosto de 2020, a iniciativa «Agosto Cultural», programação cultural ao ar livre de música, teatro e cinema que decorrerá no espaço ExpoCorroios – Parque de Exposições, sito no Mercado de Levante, Rua Cidade de Almada, em Corroios.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "Saúde" and various initials]

2. OBJETIVOS

Nos termos do ponto 1, da Orientação n.º 028/2020, da Direção-Geral de Saúde, todos «os espaços culturais têm de estar devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença, através da ativação e atualização dos seus Plano de Contingência».

De modo a planear uma intervenção concertada e eficaz para a retoma da atividade cultural que se desenvolverá no ExpoCorroios – Parque de Exposições, no âmbito da iniciativa «Agosto Cultural», a Junta de Freguesia de Corroios elaborou o presente Plano de Contingência, instrumento de orientação para a gestão de meios, regras e ações de prevenção, resposta e recuperação ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano de Contingência visa assim:

- 1) Prevenir e gerir o impacto do aparecimento de casos suspeitos de infeção;
- 2) Disponibilizar a melhor informação a todos os intervenientes, por forma a garantir a segurança e promover a tranquilidade entre todos os intervenientes.

Nota: Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nessas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral de Saúde. Todas as situações omissas serão avaliadas pela estrutura de Direção e Coordenação, em estreita articulação com as Autoridades de Saúde.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.1. Apresentação

O ExpoCorroios – Parque de Exposições, recinto sob a gestão da Junta de Freguesia de Corroios, sito no Mercado de Levante, Rua Cidade de Almada, em Corroios, desenvolve-se num terreno com aproximadamente 7.380 m². Este recinto ao ar livre e com piso em betão encontra-se totalmente vedado, sendo um espaço propenso à receção de um número significativo de espectadores em contexto de progressivo desconfinamento, designadamente pela sua dimensão, pela existência de diversas portas de acessos (aspeto relevante para efeitos de situação de emergência) e pela facilidade em implementar regras de higiene, ocupação, permanência e distanciamento físico.

Durante a iniciativa «Agosto Cultural», a realizar entre os dias 21 e 31 de Agosto, o ExpoCorroios adquirirá a forma de recinto de espetáculos de natureza artística improvisado, conforme autorização da autarquia do Seixal e comunicação prévia à Inspeção Geral das Atividades Culturais.

No decorrer do evento existirão montadas estruturas temporárias de apoio a espetáculos públicos de música e teatro, bem como projeções de cinema, designadamente palco, tela, *régie*, cadeiras devidamente identificadas e cobertura superior parcial para proteção da luz solar. Em espaço contíguo à zona do Anfiteatro serão ainda implantadas estruturas provisórias para efeitos de representação de agentes do movimento associativo e do tecido económico local, incluindo zonas de restauração e respetivas esplanadas (devidamente delimitadas), bem como stands automóveis.

A entrada no ExpoCorroios é livre, embora limitada à lotação disponível. O acesso à zona de espetáculos (Anfiteatro) faz-se mediante o levantamento prévio de título de ingresso gratuito (máx. 2/pessoa) no próprio dia das sessões, a partir das 19h. No interior do recinto encontra-se o posto de informações da Junta de Freguesia onde pode ser levantado o título de ingresso. Todos os espetáculos/exibições de música, teatro e cinema têm início a partir das 21h.

3.2. Direção e Coordenação

O presente Plano de Contingência fica sob a Direção e Coordenação da Junta de Freguesia de Corroios, coadjuvada pelos Serviços da Freguesia. A Direção e Coordenação é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução epidemiológica da COVID-19;
- b) Divulgar e zelar pelo cumprimento do Plano de Contingência;
- c) Realizar alterações ao Plano de Contingência, adequando-o, em cada momento, à situação verificada.



3.3. Intervenientes

Nas atuais circunstâncias é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação. Não obstante, cada interveniente deverá atuar perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

O presente Plano aplica-se a todos que interagem direta ou indiretamente com o ExpoCorroios – Parque de Exposições e com os espetáculos realizados no seu Anfiteatro durante o evento «Agosto Cultural», identificando-se, para o efeito, os seguintes intervenientes:

- Junta de Freguesia de Corroios;
- Serviços da Freguesia (Trabalhadores/Colaboradores);
- Bombeiros;
- Segurança;
- Artistas;
- Equipas Técnicas;
- Movimento Associativo;
- Agentes Económicos;
- Público.

3.4. Ativação do Plano

O presente Plano de Contingência é ativado por determinação da estrutura de Direção e Coordenação, ponderada, a cada momento, a eficácia das medidas, face aos melhores dados disponíveis, sempre tendo por base as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e demais dispositivo legal em vigor e que venha a ser estipulado.

3.5. Fases de Atuação

Este Plano de Contingência prevê três fases de atuação, com distintas medidas e procedimentos:

3.5.1. Fase de Prevenção;

- *Antes da programação ao ar livre*
- *Durante a programação ao ar livre*
- *Após a programação ao ar livre*

3.5.2. Fase de Resposta;

3.5.3. Fase de Recuperação.

As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS e demais dispositivo legal.

H. L.

Asser

3.5.1. Fase de Prevenção

Antes da programação ao ar livre

- i) A estrutura de Direção e Coordenação, em articulação com os Serviços da Freguesia, assegura a ampla divulgação do presente Plano a todos os intervenientes;
- ii) A Direção e Coordenação, em colaboração com a unidade de Bombeiros locais, garante aos Serviços da Freguesia formação e treino relativamente ao presente Plano, bem como ao reconhecimento de sinais e sintomas compatíveis com COVID-19, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS, e as medidas de prevenção e controlo da respetiva transmissão;
- iii) Sob a supervisão da estrutura de Direção e Coordenação, os Serviços da Freguesia asseguram:
- ✓ Montagem da Área de Isolamento (incluindo cadeira e mesa para suspeito de infeção ou doente) e dos circuitos de chegada/saída (ANEXO 1)
 - ✓ Implantação do Posto de Informações da Freguesia e respetiva aplicação de barreiras de proteção nos pontos de atendimento (acrílico);
 - ✓ Aquisição de *kits* de proteção individual (incluindo máscaras cirúrgicas, luvas de proteção e pés de plástico) e equipamentos (água, bolachas, desinfetante e termómetro) para a Área de Isolamento e demais locais assinalados no Mapa do Recinto, para uso de qualquer interveniente que manifeste sintomas de doenças;
 - ✓ Colocação de dispensadores de solução antisséptica à base de álcool em diversos pontos do recinto e de fácil acesso a todos os intervenientes;
 - ✓ Afixação em vários locais visíveis de cartazes e outros materiais informativos referentes à prevenção e controlo da transmissão da COVID-19 (ANEXO 2);
 - ✓ Marcação dos circuitos próprios e separados das entradas e saídas, por forma a evitar o contacto e pontos de estrangulamento de passagem;
 - ✓ Sinalização de circuitos e marcações de distanciamento físico, verticais e/ou com marcação no chão;
 - ✓ Preparação de balneários para artistas e equipas técnicas que permitam um distanciamento físico mínimo de 2 metros entre utilizadores;
 - ✓ Limpeza e desinfeção periódica dos espaços, equipamentos, objetos e superfícies, incluindo durante os trabalhos preparatórios no recinto;
- iv) Sob a supervisão da estrutura de Direção e Coordenação, as Equipas Técnicas e os Serviços asseguram:
- ✓ Cumprimento do distanciamento físico mínimo de 1,5 metros na disposição dos assentos do Anfiteatro;
 - ✓ Distância mínima de 2 metros entre o palco (boca de cena) e a primeira fila da plateia;

v) A estrutura de Direção e Coordenação e a Segurança realizam reunião preparatória para concertação das regras gerais de acesso ao recinto e à zona do Anfiteatro, bem como do protocolo previsto no presente Plano de Contingência nas suas diferentes Fases;

vi) Os artistas adaptam as atuações/cenas por forma a minimizar o contacto físico entre os envolvidos e evitar a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações;

vii) Os estabelecimentos de restauração e bebidas integrados no recinto respeitam o aplicável na Orientação 023/2020 da DGS, atualizada a 20/07/2020;

viii) A estrutura de Direção e Coordenação, em articulação com os Serviços da Freguesia, sensibiliza os intervenientes que acedam ao recinto durante os trabalhos preparatórios para a necessidade de efetuarem a automonitorização diária de sinais e sintomas e absterem-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com Covid-19. Nessa eventualidade qualquer interveniente deve informar a estrutura de Direção e Coordenação, bem como contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma 004/2020, da DGS.

Durante a programação ao ar livre

i) A estrutura de Direção e Coordenação, em diálogo com os diferentes Intervenientes e as Autoridades de Saúde, monitoriza a aplicação das regras previstas no presente Plano de Contingência e demais orientações da Direção-Geral de Saúde e dispositivo legal, procedendo a avaliações diárias e eventuais alterações;

ii) A unidade de Bombeiros assegura o funcionamento da Área de Isolamento, incluindo a verificação diária dos procedimentos e materiais necessários para a Fase de Resposta (desde logo, kits de proteção individual e meios de comunicação com o SNS 24 e INEM) e a identificação do responsável diário pela monitorização e acompanhamento da situação em eventual Fase de Resposta;

iii) Os Serviços da Freguesia garantem:

- ✓ Esclarecimento de dúvidas aos elementos do Público sobre as medidas de prevenção, resposta e recuperação previstas no presente Plano de Contingência;
- ✓ Funcionamento do Posto de Informações da Junta de Freguesia de Corroios, desde as 19h00, de acordo com as regras de ocupação, permanência, distanciamento físico e higiene em vigor, designadamente adotando um modelo de atendimento individual;
- ✓ Reforço das medidas de higiene, limpeza e desinfeção dos espaços, equipamentos, objetos e superfícies onde haja um contacto intenso, devendo este ser em permanência na zona dos sanitários;

iv) A Segurança, em articulação com os Serviços da Freguesia, garante que os períodos de entradas e saídas do público no recinto são alargados, para que a entrada dos

espectadores possa ser desfasada, podendo o Público entrar no recinto ExpoCorroios a partir das 19h;

v) A Segurança garante que o acesso ao recinto é limitado à lotação disponível e é feito perante a higienização das mãos e o cumprimento da respetiva etiqueta respiratória (uso de máscara obrigatório);

vi) A Segurança, em articulação com os Serviços da Freguesia, garante o controlo no acesso à zona do Anfiteatro e que este apenas é feito por titulares de bilhete de ingresso, a partir das 20h30;

vii) A Segurança zela pelo cumprimento das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico;

viii) Os artistas e equipas técnicas garantem que os espectáculos/exibições de música, teatro e cinema estão pronto a iniciar a partir das 21h;

ix) A Segurança, em articulação com os Serviços da Freguesia, garante que a saída do Anfiteatro, no final dos espetáculos, é feita de forma ordenada e por filas;

x) As áreas de consumo de restauração e bebidas do equipamento cultural respeitam as orientações definidas pela DGS para o setor da restauração.

xi) A estrutura de Direção e Coordenação, em articulação com os Serviços da Freguesia, torna a sensibilizar todos os colaboradores que acedam ao recinto para a necessidade de continuarem a efetuarem a automonitorização diária de sinais e sintomas e absterem-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Nessa eventualidade o interveniente deve informar a estrutura de Direção e Coordenação, bem como contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma 004/2020, da DGS;

Após a programação ao ar livre

i) A estrutura de Direção e Coordenação, em articulação com os Serviços da Freguesia e demais Intervenientes, procede à desmontagem do recinto e desativação do plano, garantindo:

- ✓ Desativação dos espaços de isolamento;
- ✓ Recolha dos kits de proteção individual não utilizados;
- ✓ Avaliação da eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaboração de relatório de avaliação final;
- ✓ Inativação das diferentes estruturas de coordenação, informação e monitorização.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.5.2. Fase de Resposta

A Fase de Resposta é desencadeada perante:

- i) surgimento de caso suspeito ou de contaminação COVID-19 em qualquer interveniente;
- ii) orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde;

Se for detetado um caso suspeito ou de contaminação, de acordo com os sinais e sintomas presentes na Norma 004/2020, da DGS, qualquer interveniente deve informar um elemento da Segurança, dos Bombeiros, dos Serviços da Freguesia ou da Junta de Freguesia de Corroios.

O elemento da Segurança, dos Bombeiros, dos Serviços da Freguesia ou da Junta de Freguesia de Corroios informado é responsável por acompanhar o suspeito ou contaminado para a Área de Isolamento, garantindo que o mesmo é portador de equipamento de proteção individual.

O acompanhamento até à Área de Isolamento deve ser realizado pelos circuitos definidos no seguinte Mapa do Recinto:



Na Área de Isolamento, sob a responsabilidade da unidade de Bombeiros, deve ser contactado de imediato o SNS 24 (808 24 24 24) ou INEM, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS, dando cumprimento às indicações recebidas. Também a estrutura de Coordenação e Direção deve ser imediatamente informada.

O elemento da estrutura de Coordenação e Direção, em articulação com as Autoridades de Saúde e os Serviços da Freguesia, garante posteriormente:

- i) Recolha da identificação dos intervenientes que estiveram em contacto com o caso suspeito de infeção ou infetado, sobretudo contactos de alto risco (ex. desprotegidos, a menos de 2 metros e por um período superior de 15 minutos);
- ii) Implementação de medidas com vista à contenção da disseminação, designadamente reforço da limpeza do recinto;
- iii) Produção e divulgação de informação a todos os intervenientes, nomeadamente sobre as perturbações no funcionamento da programação;
- iv) Produção de relatório com informação direcionada às Autoridades de Saúde, Comunicação Social e demais intervenientes.

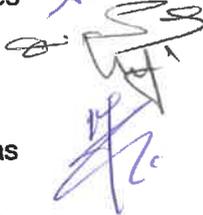
Finalmente, os Bombeiros devem armazenar os resíduos produzidos pelos suspeitos de infeção ou doentes em saco de plástico branco próprio para resíduos hospitalares que, após fechado (ex. abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3.5.3. Fase de Recuperação

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano. É caracterizada pelas seguintes ações:

- i) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza das instalações;
- ii) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- iii) Informação aos fregueses sobre a reativação e normalização do funcionamento da programação.

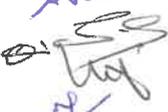

S. L. M.

A. M. S.


4. INFORMAÇÃO PÚBLICA

A estrutura de Direção e Coordenação, em articulação com os Serviços da Freguesia, assegura a ampla divulgação do presente Plano de Contingência, incluindo no recinto ExpoCorroios – Parque de Exposições, nos lugares de estilo e no sítio da Freguesia, bem como a todos os intervenientes. Procede ainda à difusão alargada junto de todos os intervenientes de comportamentos e medidas de autoproteção, de acordo com os materiais informativos anexos, as orientações da Direção-Geral de Saúde e demais dispositivo legal em vigor e que venha a ser estipulado à data da programação.


infecção.

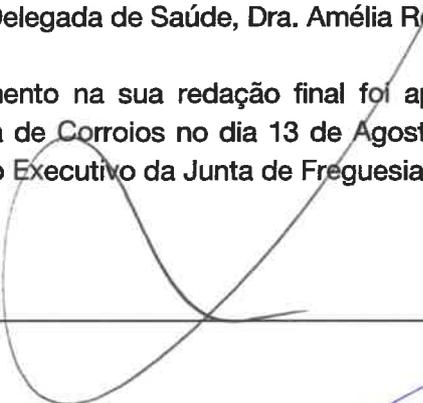
Abaixo


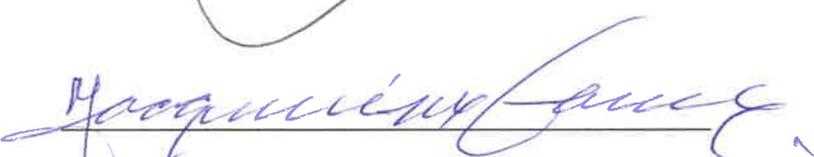

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

No dia 6 de Agosto de 2020 foi realizada Sessão de Apresentação da versão preparatória do presente Plano de Contingência à Delegada de Saúde dos concelhos de Almada e Seixal, Dra. Amélia Robalo, tendo as sugestões de melhoria sido integradas na versão final do documento.

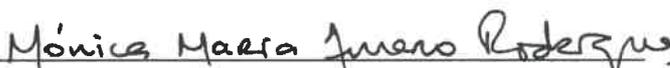
Posteriormente, o presente Plano de Contingência, na sua redação final, foi remetido à Delegada de Saúde Coordenadora do ACES Almada-Seixal, Dra. Lina Hernandez Toro, bem como à Delegada de Saúde, Dra. Amélia Robalo.

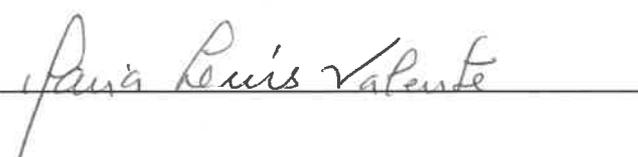
O documento na sua redação final foi aprovado em reunião de Executivo da Junta de Freguesia de Corroios no dia 13 de Agosto de 2020. Por ser verdade, vai assinado pelos Eleitos do Executivo da Junta de Freguesia de Corroios.









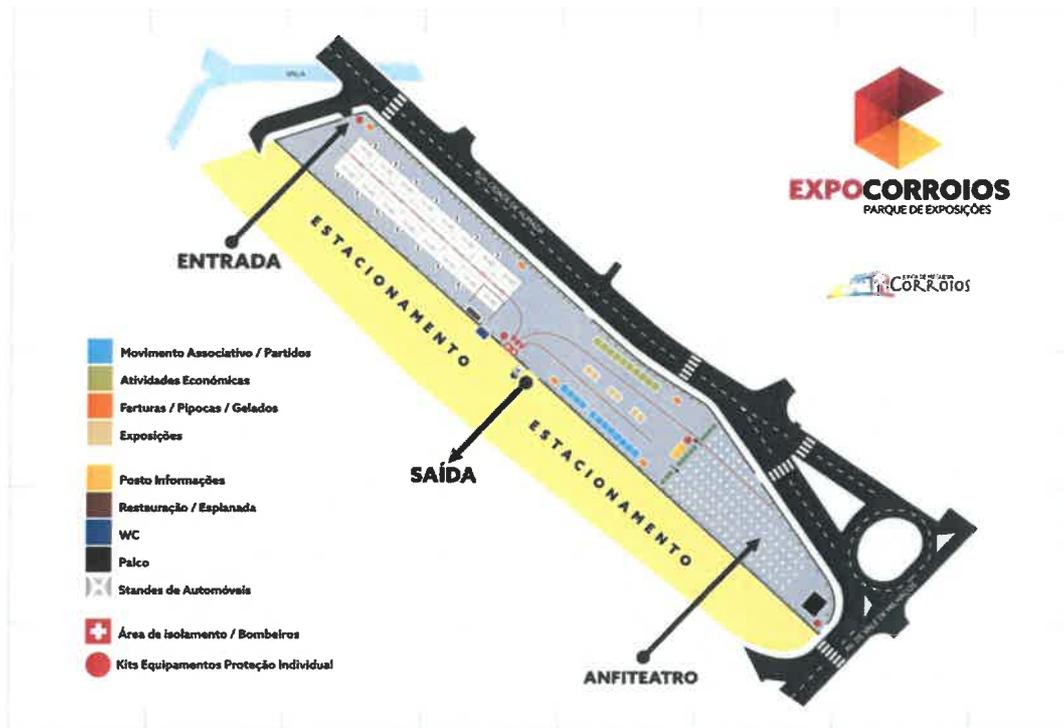






6. ANEXOS

ANEXO 1 – Mapa do Recinto com Área de Isolamento e Circuitos assinalados



ANEXO 2 – Materiais informativos de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19

